DECRETO Nº 13.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

(Republicação por incorreção)

Dispõe sobre a demissão do servidor público Daniel Túlio Alves Gontijo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I, do art. 204, da Lei Complementar nº 009/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e;

Considerando o ato decisório oriundo do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016 e 013/2018;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, inclusive o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Daniel Túlio Alves Gontijo, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculado sob o nº 9901487-9, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por infração aos artigos 180, incisos IX e X e 196, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 03 de dezembro de 1992, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – a apuração dos valores referente à conduta lesiva do referido servidor ao cofre público municipal a título de restituição ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2020.

Divinópolis, 29 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município